



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14100, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre retificação de BC constante na descrição de área do art. 1º do Decreto nº 14073, de 12 de julho de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 53/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Na descrição da Área, de que trata o art. 1º do Decreto nº 14073, de 12 de julho de 2017, que declara de utilidade pública, área necessária à implantação de próprios municipais, fica retificado o BC na seguinte conformidade:

“... cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.038.054.001.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 25 de agosto de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo